

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.330/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2025, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 12.760,00 (doze mil setecentos e sessenta reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.036 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 653 MATERIAL DE CONSUMO 12.760,00
FONTE 31013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE – EXERCÍCIOS ANTERIORES 12.760,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:
FONTE DESCRICIONAL
31013 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR – PETE – EXERCÍCIOS ANTERIORES 12.760,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95
PROCESSO Nº 001/2025
INEXIBILIDADE Nº 001/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BANCO DE PREÇOS).
VALOR DO CONTRATO: 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 16/01/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORUM: COMARCA DE XAMBRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 053/2025.
SÚMULA: Nomeia.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada PATRICIA OLIVEIRA FIORI MIRANDA, portadora da CI/RG n. 60040672 e Cadastro de Pessoa Física/CPF sob n.º 022.966.579-90, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, a partir de 16 de janeiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 10.675.016/0001-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE, FÓRMULAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA ATENDER AVALIAÇÃO SOCIAL E ORDENS JUDICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R\$ 11.062,80 (onze mil seicentos e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 20.740.209/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE, FÓRMULAS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES, NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL PARA ATENDER AVALIAÇÃO SOCIAL E ORDENS JUDICIAIS, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R\$ 47.988,00 (quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xamburé, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 037/2025 de 10 de Janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTÕES DE 13 KG, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocinio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e Xamburé/PR. (Fonte: http://www.ipardes.gov.br/), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 30/01/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h15min horas do dia 30/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 30/01/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 44.264,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.ml.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
O Município de Alto Paraíso-PR torna público para ciência dos interessados que por intermédio de seu pregoeiro, Valdemir Ribeiro Sparapan, designado pela Portaria Municipal nº 037/2025 de 10 de Janeiro de 2025, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços, nas disposições contidas neste edital, para o seguinte:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTTÕES DE 13 KG, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinada à participação exclusiva de ME E EPP.
Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, empresas de Pequenas Empresas e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altonia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraima/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocinio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e Xamburé/PR. (Fonte: http://www.ipardes.gov.br/), conforme Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 30/01/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h15min horas do dia 30/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 30/01/2025.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 44.264,00 (quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal 11.462 de 31 de Março de 2023, Decreto Municipal nº. 3192 de 21 de Fevereiro de 2024, Lei Complementar Municipal nº 109/2021 de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaíso.pr.gov.br ou em www.ml.org.br, conforme art. 55 da Lei Federal 14133/2021.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº: 1/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE CADADORES DE ALTO PIQUIRI-ACAP
DO OBJETO: Termo de Cooperação entre o Município de Alto Piquiri e a Associação dos Cadadores para execução dos serviços de triagem, separação, prensagem e destinação final em Aterro Sanitário de resíduos orgânicos e recicláveis gerados pelo município.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2025.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIBILIDADE Nº 1/2025.
Alto Piquiri - PR, 16 de janeiro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ELAINE DA CONCEIÇÃO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Inexigibilidade nº 01/2025
Em conformidade com o artigo 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, RATIFICO a inexigibilidade n.º 01/2025 para emissão do Termo de Cooperação entre o Município de Alto Piquiri e a Associação dos Cadadores para execução dos serviços de triagem, separação, prensagem e destinação final em Aterro Sanitário de resíduos orgânicos e recicláveis gerados pelo município, a empresa ASSOCIAÇÃO DOS CADADORES DE ALTO PIQUIRI-PARANÁ, CNPJ nº 13.011.784/0001-03, sendo o valor da contratação de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).
FUNDAMENTO PARA INEXIBILIDADE – Conforme constam as informações contidas na documentação em anexo ao processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 74, inc. I da Lei nº 14.133/2021.
RATIFICO a contratação por inexigibilidade com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Alto Piquiri - PR, 16 de janeiro de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 27
De 16/01/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTADOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 39/2024; CONSIDERANDO o Decreto n.º 04, de 13/01/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 03, de 14/01/2025 – Convocação do candidato
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALLTON APARECIDO SPINELLI, inscrito no CPF-N.º: 061.402.859-09 e no RG-N.º: 8.720.208-9-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Contador, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 20/01/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (16/01/2025).
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 013/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Exonerar a Sra. Silvani Regina Amorin Vedoveto Silva do cargo de Professor de Educação Física, a pedido da mesma.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. Silvani Regina Amorin Vedoveto Silva, CPF 055.000.000-50, ocupante do cargo de Professor de Educação Física - referida ao Concurso Público Municipal 001/2010, lotado no Departamento de Educação desta Municipalidade, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional da servidora.
Art. 3º Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3469/2025
DATA: 16/01/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 002/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Dellin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretora de Controladoria Interna Sra. Fabiane Cardoso Zagoto.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa L RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CNPJ: 17.922.286/0001-65, o resultado do processo licitatório nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 002/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 002/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 002/2025, em favor da empresa: L RICARDO DE MAGALHAES LTDA, CNPJ: 17.922.286/0001-65, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER LICENÇA DE USO DE SOFTWARE VIA WEB DE BANCO DE DADOS COM PREÇOS DE PEÇAS DE MONTADORA/GENUÍNA, FABRICANTE/ORIGINAL ATRAVÉS DO SISTEMA TRAZ VALOR, A SER UTILIZADO COMO FERRAMENTA DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA PARA LICITAÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS OS QUAIS INTEGRAM A FROTA MUNICIPAL; INCLUINDO LOCAÇÃO DO SISTEMA, TREINAMENTO E SUPORTE".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 16 dias do mês de Janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 03 de fevereiro de 2025, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/ UASG: 985521 realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente a IN 73/ SEGES para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (nove horas) do dia 03 (três) de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R\$ 551.775,75 (quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 16 de janeiro de 2025.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO Nº 46/2022
Em face da solicitação da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, o Senhor AROLD SASSI TRIVES, quando a necessidade de aditamento do contrato administrativo nº 217/2022, a necessidade é continuada, DEFIRO o pedido e determino o aditamento do contrato administrativo nº 217/2022, com prorrogação de igual período, cuja necessidade é continuada, conforme art. 65 da Lei. 8.666/93.
Condição do aditivo contraria a empresa contratada para firmá-lo, já que por Lei é obrigada a fornecer os produtos/serviços nas mesmas condições do contrato primitivo.
Cumpra-se!
Cafezal do Sul/PR., 11 de outubro de 2024
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 ao CONTRATO Nº 217/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 67.156.943/0001-89, com sede Administrativa à Rodovia PR 323, KM 326- CEP: 87538-000 na cidade de Petrolina - PR, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA, RG nº 16.520.909/SSP-SP e CPF: 829.589.049-20 residente e domiciliado na cidade de Umuarama – PR, domiciliada à Rua Arapongas, 3875, Apartamento 501, Zona II, CEP: 87502-180.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com se nele estivesse contido Processo nº. 125/2022, Pregão Presencial nº 46/2022.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS, passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO E CONDIÇÕES GERAIS"
- Fica prorrogado por mais 12 meses o respectivo contrato, sendo de 11 de outubro de 2024 a 11 de outubro de 2025.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 11 de Outubro de 2024
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
MARLI APARECIDA PENARIOL DE SOUZA
Testemunhas:
JOSE LAURO TANGANELLI NETO CLODDALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 069.340.019.66 CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
No uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 80 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês à data de admissão;
Art. 1º - Este Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 16 de janeiro de 2.025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
No uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 80 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês à data de admissão;
Art. 1º - Este Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 16 de janeiro de 2.025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
RESOLVE:
No uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 80 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês à data de admissão;
Art. 1º - Este Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 16 de janeiro de 2.025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 27
De 16/01/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTADOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 39/2024; CONSIDERANDO o Decreto n.º 04, de 13/01/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 03, de 14/01/2025 – Convocação do candidato
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALLTON APARECIDO SPINELLI, inscrito no CPF-N.º: 061.402.859-09 e no RG-N.º: 8.720.208-9-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Contador, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 20/01/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (16/01/2025).
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA Nº 27
De 16/01/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONTADOR.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 39/2024; CONSIDERANDO o Decreto n.º 04, de 13/01/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 03, de 14/01/2025 – Convocação do candidato
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ALLTON APARECIDO SPINELLI, inscrito no CPF-N.º: 061.402.859-09 e no RG-N.º: 8.720.208-9-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Contador, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 20/01/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (16/01/2025).
Oberdan José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 013/2025
DATA: 13/01/2025
SÚMULA: Exonerar a Sra. Silvani Regina Amorin Vedoveto Silva do cargo de Professor de Educação Física, a pedido da mesma.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a Sra. Silvani Regina Amorin Vedoveto Silva, CPF 055.000.000-50, ocupante do cargo de Professor de Educação Física - referida ao Concurso Público Municipal 001/2010, lotado no Departamento de Educação desta Municipalidade, a partir de 13/01/2025.
Art. 2º. Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional da servidora.
Art. 3º Cópia da presente Portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº003 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO DE ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr.º ALIRIO JOSE MISTURA, no uso de suas atribuições legais.
D E C R E T A :
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e adjudicado em ata, de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 047/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2024, em favor da(s) empresa(s): a) JACINTO BRASIL SERVICOS DE COMERCIO DE E SERVIÇOS PARA SAUDE LTDA, por apresentar proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº 01º item 01; b) LICITAINFO LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº 01º item 02; c) METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº 01º itens 03, 04 e 06; d) MEGEMD LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote nº 01º item 07.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública, Parecer Final da Comissão de Licitações, e do jurídico, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentos pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 14.133/21, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 16 de janeiro de 2025, 203ª da Independência e 136ª da República.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 056/2025
DATA: 16/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executório abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatório nº 001/2025, Inexigibilidade nº 001/2025, a saber:
Gestor:
ANDERSON RICARDO GUIMARÃES – CPF: 023.748.959-71;
Fiscal Administrativo:
BRUNA DE QUEIROIS VILANOVA – CPF: 105.916.279-22.
Art. 2º Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso-Pr., aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 055/2025
DATA: 16/01/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executório abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº032/2024
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 014/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº14 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ANEXO II - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO
AUMENTO DE 4,77 % - LEI Nº 764, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ANEXO IV - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP
AUMENTO DE 4,77 % - LEI Nº 764, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO
AUMENTO DE 4,77 % - LEI Nº 764, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ANEXO III - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA
AUMENTO DE 4,77 % - LEI Nº 764, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ANEXO IV - GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO - GOA
AUMENTO DE 4,77 % - LEI Nº 764, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PORTARIA Nº 026, DE 16 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: DESIGNAR SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA - FG - QUE ESPECIFICA DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ANEXO IV - GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP
AUMENTO DE 4,77 % - LEI Nº 764, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA
TERMO ADITIVO Nº 03 /2025
CONTRATO Nº 001/2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 688,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PORTARIA Nº 027 DE 16 DE JANEIRO DE 2025
Ementa: exonera a pedido Assistente Administrativo, e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
ANEXO I - GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL - GOO
AUMENTO DE 4,77 % - LEI Nº 764, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
TERMO ADITIVO Nº 03 /2025
CONTRATO Nº 001/2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Orlando de Resende, 688,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
PORTARIA Nº 028 DE 16 DE JANEIRO DE 2025
Ementa: exonera a pedido Cassiana Antonio Vicente, matrícula nº 29508-01, admitida em 01.02.2017, condecorada para o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Pessoal - Efetivos, com designação para o cargo de Assistente Administrativo, trabalho em função de substituição, com data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE GUAIARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO Nº 008/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO Nº 001/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
PORTARIA Nº 30
DE 16 DE JANEIRO DE 2025
Ementa: exonera a pedido Cassiana Antonio Vicente, matrícula nº 29508-01, admitida em 01.02.2017, condecorada para o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Pessoal - Efetivos, com designação para o cargo de Assistente Administrativo, trabalho em função de substituição, com data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 121/2025
Ementa: exonera a pedido Cassiana Antonio Vicente, matrícula nº 29508-01, admitida em 01.02.2017, condecorada para o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Diretoria de Pessoal - Efetivos, com designação para o cargo de Assistente Administrativo, trabalho em função de substituição, com data de sua publicação.

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

Replicado por incorreção
ANEXO VI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

LEI Nº 764/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025- AUMENTO DE 4,77%.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL JORNADA: 40 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	4.176,02	4.309,65	4.447,56	4.589,88	4.736,76	4.888,33	5.044,76	5.206,19	5.372,79	5.544,72	5.722,15	5.905,20	6.094,23	6.289,24	6.490,50	
B	5.011,22	5.171,58	5.337,07	5.507,86	5.684,11	5.866,00	6.053,71	6.247,43	6.447,35	6.653,64	6.866,58	7.086,31	7.313,07	7.547,09	7.788,60	
C	5.513,34	5.688,74	5.870,76	6.059,64	6.252,52	6.452,46	6.659,08	6.872,17	7.092,08	7.319,01	7.553,34	7.794,94	8.044,38	8.301,80	8.567,40	
D	6.063,58	6.257,61	6.457,85	6.664,51	6.877,17	7.097,86	7.324,99	7.559,39	7.801,25	8.050,93	8.308,54	8.574,44	8.848,82	9.131,90	9.424,25	

Replicado por incorreção
ANEXO V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

LEI Nº764/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025- AUMENTO DE 4,77%.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.088,00	2.154,82	2.223,77	2.294,95	2.368,37	2.444,14	2.522,37	2.603,09	2.686,39	2.772,35	2.861,07	2.952,62	3.047,11	3.144,61	3.245,24	
B	2.505,60	2.585,78	2.668,53	2.753,92	2.842,05	2.932,99	3.026,85	3.123,71	3.223,67	3.326,82	3.433,28	3.543,15	3.656,53	3.773,54	3.894,29	
C	2.756,14	2.844,34	2.935,58	3.029,91	3.126,25	3.225,52	3.329,55	3.436,06	3.544,05	3.653,51	3.764,61	3.877,46	4.022,18	4.150,89	4.283,74	
D	3.031,78	3.128,80	3.228,92	3.332,24	3.438,68	3.546,94	3.662,40	3.779,69	3.900,64	4.025,46	4.154,27	4.287,21	4.424,40	4.566,98	4.712,09	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 023/2025
Data: 15.01.2025
Ementa: concede Licença Especial ao Servidor Público Municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob nº 132/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:
Nome Função Matrícula Nº Período aquisitivo Período de gozo
Leandro Luiz Freitas Guarda Municipal Masculino 25151-2 01/02/2025 a 01/05/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.
GILEADE GBRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 024/2025
Data: 16.01.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 4.422/2017, 4.460/2017, 2.133/2023, 3.025/2024, 065/2025, 117/2025 e 248/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:
Nome Matrícula Nº Período Aquisitivo Início/Final
Bruna Alexandra de Novais Barreto 26514-04 2023/2024 10/02/2025 a 24/02/2025
Gelsi Mari Becker 30502-01 2023/2024 03/02/2025 a 21/02/2025
Julio Cesar Juvenal 20460-1 2023/2024 27/01/2025 a 20/02/2025
Lucilia Wilzke 566-01 2023/2024 10/02/2024 a 27/02/2024
Silvana de Oliveira Dias 30481-01 2023/2024 17/02/2025 a 03/03/2025
Silvone do Carmo Santana Galvão 20834-01 2023/2024 20/01/2025 a 18/02/2025
Valeria de Oliveira 27820-01 2023/2024 10/02/2025 a 01/03/2025
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 31
DE 16 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/01/2025 10:00/21:00h Cascavel-Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde na Clínica Nuclveel.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de janeiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 32
DE 16 DE JANEIRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor Municipal MARIO HENRIQUE MORICO, matrícula nº 1707, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Jardim do Ivaí, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
18/01/2025 05:20/16:20h Maringá-Pr Conduzir paciente para tratamento de saúde na Clínica São Camilo
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - De-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de janeiro de 2025.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2025
DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ/PR PARA O BIÊNIO 2025/2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, com amparo no artigo 128 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, mediante indicação de líderes partidários,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Ivaté para o biênio 2025/2026, conforme abaixo:
I – Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Presidente: José Roberto da Silva
Relator: Dames da Silva Dias
Membro: Claudécir Tessarollo
II – Comissão de Finanças, Contas e Orçamento
Presidente: Laudemir Santin
Relator: Alberto Viduino Stela
Membro: Edson Pereira dos Santos
Art. 2º O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, em 10 de janeiro de 2025.
Lionato Generali
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 30/2025
DATA: 15/01/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) DESIGNA o Sr. Laercio Fernandes, portador do CPF 459.950. XXX-XX, RG nº 3.XXX.890-X, para atuar como responsável pela Gestão do contrato, nº 156/2024, designar o Sr. Antônio Donizete Honorato, portador do CPF XXX.740-XXX-87 e inscrito no RG sob nº X.874.XXX-6 para atuar como Fiscal do contrato, nº 156/2024. Empresa: M.A. DAL POZZO-ME, firmado entre este ente Municipal e Empresa.
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º) Considera-se de relevância o trabalho do gestor e fiscal nomeados, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Replicado por incorreção
ANEXO V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

LEI Nº764/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025- AUMENTO DE 4,77%.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.088,00	2.154,82	2.223,77	2.294,95	2.368,37	2.444,14	2.522,37	2.603,09	2.686,39	2.772,35	2.861,07	2.952,62	3.047,11	3.144,61	3.245,24	
B	2.505,60	2.585,78	2.668,53	2.753,92	2.842,05	2.932,99	3.026,85	3.123,71	3.223,67	3.326,82	3.433,28	3.543,15	3.656,53	3.773,54	3.894,29	
C	2.756,14	2.844,34	2.935,58	3.029,91	3.126,25	3.225,52	3.329,55	3.436,06	3.544,05	3.653,51	3.764,61	3.877,46	4.022,18	4.150,89	4.283,74	
D	3.031,78	3.128,80	3.228,92	3.332,24	3.438,68	3.546,94	3.662,40	3.779,69	3.900,64	4.025,46	4.154,27	4.287,21	4.424,40	4.566,98	4.712,09	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 29/2025
DATA: 15/01/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) Fica nomeado o Sr. Laercio Fernandes, portador do CPF 459.950. XXX-XX, RG nº 3.XXX.890-X, responsável pela Gestão do Contrato nº 162/2024, designar o Sr. José Roberto Pogioi, portador do CPF 174.XXX.709-XX e inscrito no RG sob nº 1.204.XXX-0 para atuar como Fiscal do contrato, nº 162/2024. Empresa: LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, firmado entre este ente Municipal e Empresa.
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º) Considera-se de relevância o trabalho do gestor e fiscal nomeados, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 32/2025
DATA: 15/01/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) DESIGNA o Sr. Laercio Fernandes, portador do CPF nº 459.950. XXX-XX, RG nº 3.XXX.890-X, para atuar como responsável para Gestor de contratos, nº 003/2025, designar o Sr. Rafael de Lacerda Faria, portador do CPF 048.XXX.389-97 e inscrito no RG sob nº 8.669. XXX-0, para atuar como Fiscal de contrato, nº 003/2025. Empresa: SERRANO CONSTRUTORA LTDA, firmado entre este ente Municipal e Empresa.
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º) Considera-se de relevância o trabalho do Gestor e Fiscal nomeados, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 003/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 007/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Janeiro de 2025
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: SERRANO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.983.370/001-64
OBJETO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Icaraima – PR, compreendendo uma Estação elevatória de Esgoto, 2.837,18 metros de Rede coletora de Esgoto, 134 Ligações Prediais de esgoto, 447,47 metros de linha de recalque e obras elétricas, na localidade de Porto Camargo, distrito de Icaraima – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 1.037.700,00 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte dias) após publicação do extrato do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 003/2025
REF.: PROCESSO LICITATORIO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 007/2024
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Janeiro de 2025
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: SERRANO CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 50.983.370/001-64
OBJETO: Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Icaraima – PR, compreendendo uma Estação elevatória de Esgoto, 2.837,18 metros de Rede coletora de Esgoto, 134 Ligações Prediais de esgoto, 447,47 metros de linha de recalque e obras elétricas, na localidade de Porto Camargo, distrito de Icaraima – PR.
VALOR TOTAL: R\$ 1.037.700,00 (UM MILHÃO, TRINTA E SETE MIL E SETECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte dias) após publicação do extrato do contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 733/2025
DATA: 16/01/2025
SÚMULA: Nomeia Sr. Edson Rodrigues Ferreira.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Nomeado o Sr. Edson Rodrigues Ferreira, portador do RG nº 10.XXX.617-3 e do CPF nº 060.XXX.028-64, para o cargo de Diretor de Esportes, subsídio CC-04.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 044/2025
SÚMULA: Nomeia GABRIELA LOPEZ FERNANDES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
R E S O L V E:
Art. 1º) NOMEAR GABRIELA LOPEZ FERNANDES, inscrita no CPF: 117.919.789-05, para ocupar o cargo de Promotora de Justiça, Assessor Especial I, Símbolo do CC 05, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16 de janeiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 16 de janeiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 30/2025
DATA: 15/01/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) DESIGNA o Sr. Laercio Fernandes, portador do CPF 459.950. XXX-XX, RG nº 3.XXX.890-X, para atuar como responsável pela Gestão do contrato, nº 156/2024, designar o Sr. Antônio Donizete Honorato, portador do CPF XXX.740-XXX-87 e inscrito no RG sob nº X.874.XXX-6 para atuar como Fiscal do contrato, nº 156/2024. Empresa: M.A. DAL POZZO-ME, firmado entre este ente Municipal e Empresa.
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º) Considera-se de relevância o trabalho do gestor e fiscal nomeados, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

Replicado por incorreção
ANEXO V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

LEI Nº764/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025- AUMENTO DE 4,77%.

TABELA DE VENCIMENTOS

CARGO: PROFESSOR JORNADA: 20 HORAS SEMANAIS

QUADRO PERMANENTE

CLASSES		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	2.088,00	2.154,82	2.223,77	2.294,95	2.368,37	2.444,14	2.522,37	2.603,09	2.686,39	2.772,35	2.861,07	2.952,62	3.047,11	3.144,61	3.245,24	
B	2.505,60	2.585,78	2.668,53	2.753,92	2.842,05	2.932,99	3.026,85	3.123,71	3.223,67	3.326,82	3.433,28	3.543,15	3.656,53	3.773,54	3.894,29	
C	2.756,14	2.844,34	2.935,58	3.029,91	3.126,25	3.225,52	3.329,55	3.436,06	3.544,05	3.653,51	3.764,61	3.877,46	4.022,18	4.150,89	4.283,74	
D	3.031,78	3.128,80	3.228,92	3.332,24	3.438,68	3.546,94	3.662,40	3.779,69	3.900,64	4.025,46	4.154,27	4.287,21	4.424,40	4.566,98	4.712,09	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 29/2025
DATA: 15/01/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) Fica nomeado o Sr. Laercio Fernandes, portador do CPF 459.950. XXX-XX, RG nº 3.XXX.890-X, responsável pela Gestão do Contrato nº 162/2024, designar o Sr. José Roberto Pogioi, portador do CPF 174.XXX.709-XX e inscrito no RG sob nº 1.204.XXX-0 para atuar como Fiscal do contrato, nº 162/2024. Empresa: LT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, firmado entre este ente Municipal e Empresa.
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º) Considera-se de relevância o trabalho do gestor e fiscal nomeados, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 32/2025
DATA: 15/01/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) DESIGNA o Sr. Laercio Fernandes, portador do CPF nº 459.950. XXX-XX, RG nº 3.XXX.890-X, para atuar como responsável para Gestor de contratos, nº 003/2025, designar o Sr. Rafael de Lacerda Faria, portador do CPF 048.XXX.389-97 e inscrito no RG sob nº 8.669. XXX-0, para atuar como Fiscal de contrato, nº 003/2025. Empresa: SERRANO CONSTRUTORA LTDA, firmado entre este ente Municipal e Empresa.
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º) Considera-se de relevância o trabalho do Gestor e Fiscal nomeados, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 33/2025
DATA: 15/01/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) DESIGNA o Sr. Laercio Fernandes, portador do CPF 459.950. XXX-XX, RG nº 3.XXX.890-X, para atuar como responsável pela Gestão de contratos, nº 003/2025, designar o Sr. Rafael de Lacerda Faria, portador do CPF 048.XXX.389-97 e inscrito no RG sob nº 8.669. XXX-0, para atuar como Fiscal de contrato, nº 003/2025. Empresa: SERRANO CONSTRUTORA LTDA, firmado entre este ente Municipal e Empresa.
Art. 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º) Considera-se de relevância o trabalho do Gestor e Fiscal nomeados, porém, sem ônus para o município.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 33/2025
DATA: 15/01/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Ana Lúcia Tristão Barbosa Soares, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 03/02/25 a 04/03/25.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 33/2025
DATA: 15/01/2025
SÚMULA: Nomeia Gestor e Fiscal de Contrato e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Daiane Cristina Bressani, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, de 03/02/25 a 04/03/25.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 16 de Janeiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 338/2025
DATA: 16/01/2025
SÚMULA:

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná			CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024			EDITAL Nº 003/2025			EDITAL DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024			Divulga resultado da Avaliação de Títulos.		
A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1248/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guairá, Estado do Paraná,																	
RESOLVE:																	
Art. 1º TORNA R PÚBLICO através do presente Edital, o Resultado da Avaliação de Títulos do Concurso Público nº 001/2024 - Edital de Abertura n° 01.001/2024, para os candidatos aprovados na prova objetiva e discursiva para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, como segue:																	
Inscrição	Cargo	Candidato(a)	Nota														
153057	PROFESSOR	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA	2,00	155457	PROFESSOR	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	2,00										
154005	PROFESSOR	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS		157099	PROFESSOR	MAISA APARECIDA DOS SANTOS	1,00										
154200	PROFESSOR	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO		154828	PROFESSOR	MAISA SONCIN DOS SANTOS											
153967	PROFESSOR	ALAN ANISIO CAVALCANTE DA SILVA	0,00	153242	PROFESSOR	MARA DHULLE DOS SANTOS SILVA	3,00										
154171	PROFESSOR	ALEX SANTOS BARBOSA		157960	PROFESSOR	MARCELO RODRIGUES	2,00										
156772	PROFESSOR	ALEXANDRA CABRAL BENITES SPADA	2,00	158998	PROFESSOR	MARCIA ELENA SILVEIRA ALMEIDA	2,00										
158283	PROFESSOR	ALINE DE PAULA VIANA DORNELLES	0,00	154298	PROFESSOR	MARCIA REGINA DE OLIVEIRA FARIAS	2,00										
154728	PROFESSOR	AMANDA ALUSTIZA RUBERTUO		157820	PROFESSOR	MARCIA REGINA DOS DE JESUS	2,00										
159688	PROFESSOR	AMANDA CRISTINA DA SILVEIRA		155335	PROFESSOR	MARCIO GRACINO	1,00										
155911	PROFESSOR	AMANDA DE FREITAS FABIAN	2,00	154151	PROFESSOR	MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA	0,00										
158579	PROFESSOR	ANA ADELIA DO CARMO	2,00	154793	PROFESSOR	MARGARETE ALVES PEREIRA	0,00										
155412	PROFESSOR	ANA CAROLINE DE CAMARGO	2,00	158215	PROFESSOR	MARGARETE GALDINO DA SILVA SELLA	2,00										
153439	PROFESSOR	ANA CAROLINE NOGUEIRA		157717	PROFESSOR	MARIA ALVES FERREIRA	2,00										
158878	PROFESSOR	ANA CLAUDIA DE MORAES MINUEZA DAROS	2,00	156847	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS ALVES	2,00										
152860	PROFESSOR	ANA MARIA ANTONINI	0,00	150624	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA GRISS FERREIRA	2,00										
157762	PROFESSOR	ANA MARIA DOS SANTOS SILVA	1,00	158746	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA NUNES PEREIRA RICHTER	2,00										
154262	PROFESSOR	ANA PAULA SIEBENEICHLER DA SILVA	1,00	158404	PROFESSOR	MARIA JULIA JORGE											
154166	PROFESSOR	ANALI RELITA VOIGT	2,00	155274	PROFESSOR	MARIA LUIZA KUSISIN BONATTI	2,00										
158032	PROFESSOR	ANDREIA ALVARES	2,00	158803	PROFESSOR	MARIA SILVINA DE LIMA	2,00										
154523	PROFESSOR	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO	2,00	158744	PROFESSOR	MARIANA CASTANHO CAETANO	1,00										
154050	PROFESSOR	ANDREIA SBIZERO		155257	PROFESSOR	MARIANA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA	1,00										
155104	PROFESSOR	ANDREA STOLARZ BALTAZAR RODRIGUES JACOBOSKI	1,00	156291	PROFESSOR	MARINA RUFINO DE OLIVEIRA											
153492	PROFESSOR	ANDRELLINA SIMONE DE SOUZA SIQUEIRA	2,00	158592	PROFESSOR	MARINEIDE MARCELINA GOES	1,00										
158486	PROFESSOR	ANDRESSA LAIS BADUINO		157912	PROFESSOR	MARLENE DA SILVA SILVESTRE GOMES	1,00										
153048	PROFESSOR	ANDREZA DANIELA DE PADUA LIMA	2,00	158218	PROFESSOR	MAURA MARIA LEMOS FRANCO	2,00										
154411	PROFESSOR	ANGELA MARIA ANDREOLA	2,00	153596	PROFESSOR	MAYARA FEITOSA JATCHUK											
155560	PROFESSOR	ANNE CAROLINE WEIRICH ALVES	1,00	158456	PROFESSOR	MICAELE RITA PERES											
155991	PROFESSOR	ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA		153499	PROFESSOR	MIRIANA CRISLANE PINHEIRO DA SILVA	2,00										
154057	PROFESSOR	ARLENE OLIVEIRA DOS SANTOS LOPES DE CARVALHO	2,00	153335	PROFESSOR	MILENA HELEN MAYER	2,00										
153028	PROFESSOR	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	2,00	157875	PROFESSOR	MIRELA CRISTINI NASCIMENTO MINUEZA											
155397	PROFESSOR	BIANCA BARBOSA NICOLINO		159402	PROFESSOR	MIRIAN FERNANDES DOS ANJOS											
159069	PROFESSOR	BIANCA JAINE PEREIRA SANTANA	2,00	153902	PROFESSOR	MONICA CAMPFORST DOS SANTOS MOREL	2,00										
153986	PROFESSOR	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	0,00	159343	PROFESSOR	MONICA DE OLIVEIRA AQUINO MORAES	1,00										
158961	PROFESSOR	BRUNA STEFANI VARELA LIMA KIPPER	0,00	153941	PROFESSOR	NADIA NATALIA SOARES DE LIMA FRIDRICH											
158640	PROFESSOR	CAMILA PIRES ALEGRE		154005	PROFESSOR	NAARA DE CARVALHO CAMARGO	0,00										
159505	PROFESSOR	CAMILLE BARBOSA DE SOUZA		153657	PROFESSOR	ORLEI FERNANDO PATEK JAVORSKI	2,00										
158443	PROFESSOR	CARINE BARROS DE SOUZA BRITO	1,00	159331	PROFESSOR	PAMELA CLARO DA COSTA GRITE											
158952	PROFESSOR	CARLA ANDRIELLY MEDEIROS GODOY	2,00	155346	PROFESSOR	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	2,00										
153342	PROFESSOR	CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO		156828	PROFESSOR	PAMELA S DÍGRIO											
157060	PROFESSOR	CARLOS EDUARDO DE BRITO DA SILVA		153626	PROFESSOR	PATRICIA DA SILVA CARVALHO	2,00										
156167	PROFESSOR	CAROLINE ALVES DA SILVA		154576	PROFESSOR	PATRICIA SANT ANNA DE OLIVEIRA	1,00										
159362	PROFESSOR	CAROLINE LEGETEL		154244	PROFESSOR	PATRICIA SOUZA LIMA SANTANA	1,00										
158298	PROFESSOR	CAROLINE PEREIRA BRISCHILHARI	2,00	153455	PROFESSOR	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA											
154744	PROFESSOR	CASSIA NAGELA MARCANTE DELFINO	2,00	154061	PROFESSOR	POLIANA FERREIRA ALVES											
158876	PROFESSOR	CATIA CRISTINE DE SOUZA	2,00	153168	PROFESSOR	QUEILA DAIANE SCHULZ											
158431	PROFESSOR	CIBELI RISSARDI AFONSO	0,00	156535	PROFESSOR	QUETHEN CRISTINA DE OLIVEIRA											
158023	PROFESSOR	CINTIA PIRES INEIA	2,00	158106	PROFESSOR	RAFAELA CRISTINA DONADEL	2,00										
158706	PROFESSOR	CLAUDET CANIVER DE MELO	1,00	154749	PROFESSOR	RAIANA MAIARA PEDRAL	2,00										
154605	PROFESSOR	CLAUDIA APARECIDA FLECK DE OLIVEIRA PASSOS	2,00	157854	PROFESSOR	RAISSA VITORIA FONCECA LOURENÇO											
153938	PROFESSOR	CLISMIRI CAROLINE PEREIRA CANCIO	2,00	154117	PROFESSOR	RAQUEL DA SILVA FERNANDES	0,00										
154245	PROFESSOR	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	2,00	159041	PROFESSOR	REGIANE PESSOTO NOGUEIRA MARELLI	1,00										
154445	PROFESSOR	CRISTIANE PAZ GAVILAN		157082	PROFESSOR	REGINA CARVALHO DE SOUZA COSTA	1,00										
158062	PROFESSOR	DAGMAR GIMENEZ KRAUS	2,00	154610	PROFESSOR	ROSANA LUIS DE OLIVEIRA											
158368	PROFESSOR	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO		158963	PROFESSOR	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS											
153581	PROFESSOR	DAIANE ESTEVO PRADO	2,00	158933	PROFESSOR	ROSELI DE MORAES MINUEZA PAZ	2,00										
157955	PROFESSOR	DAIANE GIMENEZ NERIS	1,00	159042	PROFESSOR	ROSELI DE MORAES MINUEZA PAZ	2,00										
157366	PROFESSOR	DANIELA ANDRIGHETTI	2,00	156987	PROFESSOR	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS											
157420	PROFESSOR	DANIELA BAER ALVES	0,00	153538	PROFESSOR	ROSEMARA GIZZE FIGUEREDO HUBNER	2,00										
159019	PROFESSOR	DANIELA CRISTINA MENDONÇA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	2,00	158081	PROFESSOR	ROSILENE LEITE LATRÔNICO	2,00										
159363	PROFESSOR	DANIELA DO NASCIMENTO BEZERRA	1,00	154764	PROFESSOR	ROSMARI APARECIDA MICHELS	1,00										
153555	PROFESSOR	DêBORÁ CRISTINA DA CONCEICAO	2,00	157594	PROFESSOR	SABRINA ALVES DE ASSIS	2,00										
155745	PROFESSOR	DêBORÁ GOMES DA SILVA		158411	PROFESSOR	SABRINA RIBEIRO ALVES	2,00										
156127	PROFESSOR	DENIS RENAN INOUECA		154117	PROFESSOR	SABRINA RIBEIRO ALVES	2,00										
156172	PROFESSOR	DENIZE BUENO		159041	PROFESSOR	SAMARA CAVALHEIRO DA COSTA	1,00										
154092	PROFESSOR	DERCIVAL GOMES DOS SANTOS	5,00	157082	PROFESSOR	SAMARA TORALES MILTON											
158717	PROFESSOR	DIANE BRANCO	2,00	154610	PROFESSOR	SANDRA KÁTIA OLIVEIRA MATTER MARTINS	2,00										
154807	PROFESSOR	DIANE MICHELE FELIX HOLZ		158963	PROFESSOR	SIDILENE CACIANO SILVA	2,00										
154730	PROFESSOR	DIEGO HENRIQUE DA SILVA TELESTE		155908	PROFESSOR	SILVIO JOSÉ DE CARVALHO	2,00										
158249	PROFESSOR	DOUGLAS CAMARGO BATISTA	5,00	158765	PROFESSOR	SIRLEI ALEXANDRE DOS SANTOS	1,00										
157079	PROFESSOR	EDENICE MATHIAS	2,00	158416	PROFESSOR	SOLANGE DA CRUZ ROSA	1,00										
159511	PROFESSOR	EDILANE GALDINO DA COSTA	2,00	154737	PROFESSOR	SOLANGE DA SILVA DE SOUZA	2,00										
153809	PROFESSOR	EDINEIA DE SOUZA	1,00	158198	PROFESSOR	SOLANGE OLIVEIROSKI	2,00										
156289	PROFESSOR	EDITH ELIAS MARTINI	1,00	158246	PROFESSOR	SONIA ALVES DA SILVA	0,00										
157130	PROFESSOR	EDNA DO CARMO SILVA	1,00	154144	PROFESSOR	SUSAN THAIS SORATTO	2,00										
153194	PROFESSOR	EDSON PEREIRA	2,00	156500	PROFESSOR	TAIARA GRACIELA FERREIRA DOS SANTOS											
153801	PROFESSOR	EDUARDA CRISTINA DAVID NEVES	2,00	157918	PROFESSOR	TAINARA APARECIDA DE SOUZA FRANÇA											
154133	PROFESSOR	ELAINE CRISTINA GONCALVES	1,00	158479	PROFESSOR	TAIS MIRANDA DA SILVA	2,00										
158501	PROFESSOR	ELAINE DA SILVA TEIXEIRA FRAGALLO		153722	PROFESSOR	TALITA DE OLIVEIRA AFFONSO											
159044	PROFESSOR	ELDA CAROLINE GOMES DA SILVA		158806	PROFESSOR	TAMIRES CRISTIANE TRAMARIN	2,00										
157632	PROFESSOR	ELDA CRISTINA SILVEIRA	0,00	154153	PROFESSOR	TATIANE BORGES DE OLIVEIRA SILVA	2,00										
157969	PROFESSOR	ELENIR PINHEIRO ALVES	2,00	153575	PROFESSOR	TATIANE DIANEU LIBANEZ	2,00										
157939	PROFESSOR	ELETICIA REGIANE DA SILVA JOSE	1,00	157561	PROFESSOR	TATIANE FERNANDES CASTILHO											
154820	PROFESSOR	ELIANE MARIANGA GALVAO		156375	PROFESSOR	TATIANE ROSA MANGOLIN DAROS	2,00										
154487	PROFESSOR	ELIANE MICHELE SIQUEIRA DE NOVAIS PILLER	0,00	155148	PROFESSOR	TAUJANNA MIRELLA SOUZA VIANA											
159526	PROFESSOR	ELIANI CRISTINA GOMES DA SILVA LOURENÇO	2,00	154598	PROFESSOR	TAYNARA DE SOUZA											
158309	PROFESSOR	ELIS DAINE AMARAL DOS SANTOS PEREIRA	2,00	154854	PROFESSOR	TEREZINHA ALVES DA ROCHA	2,00										
154193	PROFESSOR	ELISABETE MARIA DA SILVA	1,00	154854	PROFESSOR	THIAGO HENRIQUE VIEIRA	2,00										
158533	PROFESSOR	ELISÂNGELA DE OLIVEIRA SA DA SILVA	1,00	153262	PROFESSOR	VALDEMAR RUHOFF LAUBE	0,00										
158804	PROFESSOR	ELISÂNGELA MARIA BARBOSA TERASSI	2,00	158869	PROFESSOR	VALDINEIA DOMINGOS DE ALMEIDA	1,00										
155213	PROFESSOR	ELISÂNGELA MOREIRA FERNANDES		153745	PROFESSOR	VALENTINA ALVES DOS REIS	2,00										
157988	PROFESSOR	ELIZETE MENDONÇA SIBILT	2,00	157763	PROFESSOR	VANESSA LETIZIA MULLER	2,00										
155918	PROFESSOR	EMANUELY FERREIRA BIFFI		156297	PROFESSOR	VANESSA MERIELLI DAGOSTIM	1,00										
153576	PROFESSOR	EMILY VITORIA DE CARVALHO CRUZ MARCATO		154514	PROFESSOR	VANESSA VIEIRA DE OLIVEIRA	2,00										
154408	PROFESSOR	ERIKA OLIVEIRA DO PRADO BOTELHO	2,00	157510	PROFESSOR	VANESSA VIEIRA GARCIA											
153543	PROFESSOR	ERIKA SOUZA DIAS PIMENTEL	2,00	153344	PROFESSOR	VANETE GOMES DA SILVA											
159516	PROFESSOR	EVELIN QUINTINO DOS SANTOS	2,00	158596	PROFESSOR	VANIA AMARO DOS SANTOS	1,00										
153100	PROFESSOR	FABIANA JACÓ DA SILVA SALVATERRA	2,00	154697	PROFESSOR	VERA LUCIA MINCOFF BERRI	2,00										
154874	PROFESSOR	FABIANO CAMARGO RIBEIRO DA SILVA	2,00	159302	PROFESSOR	VICTÓRIA EDUARDA CANAS DE SIQUEIRA											
155329	PROFESSOR	FELIPE JOSÉ TOMÉ DOS SANTOS		157901	PROFESSOR	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	2,00										
158374	PROFESSOR	FERNANDA DANIELA GONCALVES FERREIRA	5,00	153368	PROFESSOR	VIVIANE TEZOLIN FERREIRA	2,00										
154875	PROFESSOR	FERNANDA DE OLIVEIRA	2,00	158114	PROFESSOR	WELLINGTON RAMOS DE CARVALHO	2,00										
153451	PROFESSOR	FERNANDA LOPES MARCANTE BACHES	2,00	153055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANE APARECIDA DE SOUZA LOPERA	2,00										
159450	PROFESSOR	FERNANDA PINHEIRO DO PRADO		154013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIELE DE CASTRO DOS SANTOS											
158078	PROFESSOR	FERNANDA SOUZA LIMA		154206	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AFRANIO CRISTIAN DO NASCIMENTO											
155993	PROFESSOR	FERNANDO ALVACIR RODRIGUES	5,00	153227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALESSANDRA SIEBER	2,00										
157870	PROFESSOR	FERNANDO LUIS AMES LIMA	2,00	154719	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA	2,00										
154043	PROFESSOR	FLAVIA CAROLINA DA SILVA VILHALVA	1,00	156969	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA CRISTINA DA SILVEIRA	2,00										
158042	PROFESSOR	FRANCIELE AP DE PAULA BUICALAO	2,00	154055	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRÉIA SBIZERO											
154000	PROFESSOR	FRANCIELE TELLES DE SOUZA	2,00	158973	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA CRISTINA DANELON DE CAMPOS DOS SANTOS	2,00										
158047	PROFESSOR	FRANCIÉLI DOS SANTOS VIEIRA SILVA	2,00	158485	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA											
154209	PROFESSOR	FRANCINE PAZ DE FRANÇA		155912	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA BARBOSA NICOLINO											
157115	PROFESSOR	GABRIELA LOPERA DOS SANTOS		155402	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BIANCA BRASSETTO PEDRAL	1,00										
157376	PROFESSOR	GABRIELE ALEXSANDRA DE SOUZA COSTA	0,00	153864	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA LORRAINE DA SILVA DE OLIVEIRA	0,00										
158026	PROFESSOR	GEICARA MARCINIAK WESTEMAIER	1,00	157822	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRENDA SILVESTRE CARDINAL	0,00										
154958	PROFESSOR	GEISA DANIELA DA SILVA ALTHMAN	2,00	153984	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA GRACIELA DO AMARAL MARGIS	2,00										
155229	PROFESSOR	GEISIANE APARECIDA DE SOUZA ALVES	1,00	154514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA GISELE RIOS DA CONCEICAO	2,00										
159491	PROFESSOR	GEISIANE LIMA DOS REIS	0,00	153343	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CIBELI RISSARDI AFONSO	0,00										
153104	PROFESSOR	GEOVANA DE FREITAS VOLPE		158429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE GALDINO DA SILVA SELLA	2,00										
153553	PROFESSOR	GEOVANA DE LIMA OLIVEIRA		157265	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE DUTRA DA SILVA	2,00										
154183	PROFESSOR	GEOVANI ENGEL PADILHA	0,00	154250	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DOS SANTOS CARVALHO	0,00										
153978	PROFESSOR	GILIANE CRISTINA BERKENBROCK VELLOZO	2,00	158860	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE GIMENEZ NERIS	2,00										
157865	PROFESSOR	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	2,00	158138	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA CAVALIERE DO ESPRITO SANTO											
158527	PROFESSOR	GIOVANA NOGUEIRA LOPERA		155619	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELI NASCIMENTO FERNANDES	2,00										
159533	PROFESSOR	GISELE APARECIDA ESPOSITO	1,00	159327	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIVINA APARECIDA DA ROCHA	2,00										
158520	PROFESSOR	GISELE CASSIA DE OLIVEIRA NAKATA		159261	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDILANE GALDINO DA COSTA	2,00										
154252	PROFESSOR	GISELE HERNANDES DE MENDONÇA		158013	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNA DO CARMO SILVA	1,00										
153018	PROFESSOR	GISELE RUIZ ALTHMAN DA SILVA	2,00	153860	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDNA DE FREITAS DAVID NEVES											
158311	PROFESSOR	GISLAINE BERKENBROCK	2,00	154765	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ERI											

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 152/2022
INEXIGIBILIDADE 004/2022
Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissoto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. DEVAIR FABRIS, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de Icaraima Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.234.477-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 632.443.819-87, doravante denominado, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA - ME inscrita no CNPJ sob n.º 28.770.896/0001-07, com sede à Rua José Natal Bardela n.º 1.700, Centro, CEP 87.528-000, Cidade de Alto Paraíso, Estado do Paraná, Telefone para contato (044) 99138-5215, e-mail: eschevalista.paraíso@hotmail.com, neste ato representado pela Sra. ROSA RODRIGUES VIEIRA DA SILVA, portadora da RG n.º 7.017.190-2 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF sob n.º 018.753779-80, doravante denominada CONTRATADA, como segue:
CONSIDERANDO o comum acordo e aprovação entre as partes, bem como Parecer Jurídico aprovando.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula sétima do contrato 152/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA: Fica acrescido mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência do contrato, totalizando 35 (trinta e cinco) meses, contados a partir da data de 21/01/2025 até a data de 21/07/2025, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93".
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do contrato 152/2022 que passa a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA: Fica acrescido mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência do contrato, totalizando 35 (trinta e cinco) meses, contados a partir da data de 21/01/2025 até a data de 21/07/2025, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93".
CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.
E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente aditivo, na presença de duas testemunhas.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Janeiro de 2025.
- DEVAIR FABRIS -
- Prefeito Municipal -
SERVIÇOS DE SAÚDE FLOR DE LIZ LTDA - ME
CNPJ sob n.º 28.770.896/0001-07
Contratada
Testemunhas
Nome: Patrícia Zanoli
RG. 9.632.174-0
Nome: Susana Ferreira Graciano
RG. 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 052/2021
CONTRATANTE: Município de Tapejara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 76.247.345/0001-06;
CONTRATADA: IRENE DA SILVA MESSIAS
MODALIDADE: Carta Convite n.º 002/2021
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato n.º 052/2021, para 12 (doze) meses, a partir do dia 07/01/2025 até 07/01/2026. A CONTRATADA se obriga ao fornecimento da prestação de serviços na área de assistência social, para atender as demandas do programa Família Paranaense, visando atendimentos em grupo e individualizado para superação de vulnerabilidade do público alvo, de acordo requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência.
VALOR: Ao valor mensal dos serviços prestados, a CONTRATANTE continuará pagando a CONTRATADA, a importância de R\$-2.452,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais) mensais, totalizando o valor de R\$-29.424,00 (vinte e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), por todo período de 12 (dois) meses, efetuando o pagamento até o 15º dia útil de cada mês na tesouraria municipal, mediante expedição do recibo de quitação.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 07/01/2025 até 07/01/2026.
FORO: COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE/PR
Tapejara/PR, 16 de janeiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 003/2025
SÚMULA: Concede férias regulamentares e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
ARTIGO 1º - Concede à servidora abaixo relacionada, férias regulamentares, conforme segue:
NOME Matr. Período Aquisitivo Período de gozo das Férias
Edna Passoni Alpino 116 01/12/2023 a 30/11/2024 20/01/2025 a 08/02/2025
ARTIGO 2º - Nos termos do previsto do art. 14 da Resolução nº 005/2014, norma jurídica em vigor à época, bem como previsto também, no parágrafo único do artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº 121/2022, e ainda em respeito a autonomia, independência, separação entre poderes e orçamento próprio do Poder Legislativo, como assegurado no art. 1º, parágrafo único, da citada Resolução e arts. 2º, 165 até 169 da Constituição Federal do Brasil de 1988, converte em indenização pecuniária o equivalente a 1/3 das apontadas férias conforme decisão administrativa da Mesa Diretora.
Parágrafo único - Tendo em vista o previsto no caput deste artigo, o servidor acima identificado deverá voltar ao trabalho no dia 10/02/2025.
ARTIGO 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
MARIA PARECIDA CALDEIRA NUNES MARCELO RODRIGUES
Presidente 1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 003/2025
SÚMULA: Nomeia os Membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste/PR.
O Presidente da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, Sr. João Paulo de Oliveira Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, §1º do Regimento Interno (Resolução nº 001/2016),
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os vereadores para comporem as Comissões Permanentes, integrantes da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, para o biênio 2025/2026, da seguinte forma:
I - COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO:
a) RENATO JOSÉ CAUMO;
b) VALDECIR VICENTE TEIXEIRA;
c) LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA.
II - COMISSÃO DA ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO E DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES:
a) VALDECIR VICENTE TEIXEIRA;
b) EDMILSON APARECIDO DA SILVA;
c) NILSON BARBOSA DE SOUZA.
III - COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA;
b) RENATO JOSÉ CAUMO;
c) JULIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA.
IV - COMISSÃO DA ORDEM ECONOMICA E SOCIAL:
a) MAURICIO JOSÉ SECCO;
b) RENATO JOSÉ CAUMO;
c) JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA.
Art. 2º Ficam convocados os membros da composição nominal constante do art. 1º, para no prazo legal de 03 (três) dias, reunirem-se para a eleição de seu presidente, em atenção aos termos do art. 53 do Regimento Interno.
Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 15 dias do mês de janeiro de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente

VALORES DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA PARA 2025	
Lei nº 1.889 de 30 de Setembro de 2022 (CONCESSÃO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO MENSAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER LEGISLATIVO)	
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2024 IPCA 4,71% VAIOR
AUXÍLIO	406,55

Vilmar Andrade de Lima
Presidente

Jociane França Lopes Johansen
Primeira Secretária

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662-1030 - CEP 87489-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

DECLARA LICITAÇÃO DESERTA.

Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2024, tendo como objeto a **Contratação de empresa especializada em serviço de Lavagem e Desinfecção de Roupas Hospitalares para a Secretaria de Saúde**, com data de recebimento de propostas bem com documentação previstas para o dia 16 de dezembro de 2024, às 10 (dez) horas, conforme Edital.
Dada a abertura do certame no dia e horário indicado no Edital, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 16/12/2024, constatou-se a ausência de participantes na sessão eletrônica para os itens, logo deixou de ser realizada por motivo de não comparecimento de nenhum interessado.
Tendo em vista informação, subscrita pela Pregoeira designada para as licitações sob a modalidade PREGÃO, dando conta da ausência de interessados, fica declarada DESERTA a presente licitação, para os devidos fins.
Maria Helena - PR, 16 de dezembro de 2024.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2025
SÚMULA: Nomeia Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Tapejara.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação, para o biênio 2025/2026, constituída pelos senhores:
- MARIA CHRISTINA GREGO, portadora da RG. nº 4.131.172-0 e do CPF/MF 556.816.389-87, Presidente;
- ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA, portador da RG. 9.263.232-6 e do CPF 060.854.839-10, Secretário.
- EDNA PASSONI ALPINO, portadora da RG nº 5.664.565-9 - SSP-PR e do CPF/MF 994.734.539-49, Membro;
Art. 2º - A Comissão nomeada no artigo anterior, será responsável pelo desenvolvimento das atividades relativas às aberturas e julgamentos das modalidades de Licitação, ressalvadas os casos que houver designação de Comissão Especial.
Art. 3º - Os serviços prestados pelos representantes citados no artigo anterior, serão consideradas de relevância e honorífico, sem ônus para os cofres públicos.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 16 de Janeiro de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES MARCELO RODRIGUES
Presidente 1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário
PORTARIA Nº 002/2025.
SÚMULA: Institui Comissão Especial Permanente para recebimento e conferência de bens e/ou serviços e prevê outras providências.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os membros adiante relacionados, sob a Presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial Permanente para recebimento e Conferência de Bens e/ou Serviços, da Câmara Municipal de Tapejara-PR, para o biênio 2025/2026, composta pelos seguintes membros:
- MARIA CHRISTINA GREGO, portadora da RG. nº 4.131.172-0 e do CPF/MF 556.816.389-87, Presidente;
- ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA, portador da RG. nº 9.263.232-6 e do CPF/MF 060.854.839-10, Secretário;
- EDNA PASSONI ALPINO, portadora da RG nº 5.664.565-9 - SSP-PR e do CPF/MF 994.734.539-49, Membro;
Art. 2º - Os serviços prestados pelos componentes da Comissão são considerados relevantes e sem ônus para o Legislativo Municipal.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 16 de Janeiro de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES MARCELO RODRIGUES
Presidente 1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário
PORTARIA Nº 003/2025.
SÚMULA: Nomeia Pregoeiro Oficial do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear como Pregoeiro Oficial do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, o senhor ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA (mat. 339), para atuar como tal nos procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão Presencial a serem realizados pela Câmara Municipal de Tapejara.
Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a equipe de apoio ao Pregoeiro Oficial, os seguintes servidores: MARIA CHRISTINA GREGO (mat. 140); e - EDNA PASSONI ALPINO, (mat. 716)
Art. 3º - A gestão dos contratos será feita pela Comissão Especial Permanente para recebimento e conferência de bens e/ou serviços do Poder Legislativo Municipal de Tapejara-PR, designada pela Portaria 004/2025, para o biênio 2025/2026.
Art. 4º - Os serviços prestados pelo Pregoeiro Oficial e pela Equipe de Apoio serão considerados relevante interesse público, sendo indevida remuneração aos mesmos pela Câmara Municipal de Tapejara.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 16 de Janeiro de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES MARCELO RODRIGUES
Presidente 1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário
PORTARIA Nº 004/2025.
SÚMULA: Designa servidor para atuar como Fiscal de contratos administrativos do Poder Legislativo de Tapejara-PR e prevê outras providências.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora abaixo nominada para atuar como Fiscal de contratos administrativos pactuados pelo Poder Legislativo de Tapejara-PR
MARIA CHRISTINA GREGO, portadora da RG. nº 4.131.172-0 e do CPF/MF 556.816.389-87.
Art. 2º - A gestão dos contratos será feita pela Comissão Especial Permanente para recebimento e conferência de bens e/ou serviços do Poder Legislativo Municipal de Tapejara-PR, designada pela Portaria 004/2025, para o biênio 2025/2026.
Art. 3º - Findas as obrigações decorrentes do contrato administrativo, é facultado ao fiscal, em conjunto ou separadamente, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando maior eficiência nas contratações da Administração Pública.
Art. 4º - Para fins desta Portaria, o fiscal deverá observar as disposições na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
Art. 5º - O servidor designado responderá civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21 pelos seus atos no exercício das atribuições fixadas nesta Portaria.
Art. 6º - Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior.
Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 16 de Janeiro de 2025.
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES MARCELO RODRIGUES
Presidente 1º Secretário
JUNIOR VINICIUS PEREIRA NEVES
2º Secretário

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 160/2021
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Pago Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerinio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.514.870/0001-19, com estabelecimento à Rua Edmundo Mercer Junior, nº 1.565, Jardim Alvorada, na cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3676-1175, representada neste ato por André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG nº 9.185.564-0 (SSP/PR), inscrito(a) no CPF/MF nº 088.893.329-05, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021**, que findaria em 15 de janeiro de 2025, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a findar em 15 de janeiro de 2026.
3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 160/2021**.
4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de janeiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerinio Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
André Longuini Junior
Contratada
Testemunhas:
1. _____
Nome: Patrícia Barbato
R.G.: 7.370.550-9 SSP/PR
2. _____
Nome: Diego Silva dos Santos
R.G.: 13.326.406-0 SSP/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 20/2025
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e,
CONSIDERANDO o contido no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LUCAS NERY, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.762.479-8/SSP-PR, inscrito no CPF nº 086.516.649-82, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar - símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Vereador Luiz Antonio Caviquioli, a partir do dia 17 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 16 de janeiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

VALORES DAS DIARIAS DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA PARA 2025	
Lei nº 1.491 de 28 de Novembro de 2017 (Dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias)	
VIAGENS NO ESTADO	2024 IPCA 4,71% VAIOR
PARA O PRESIDENTE E VEREADORES	483,60
PARA OS DEMAIS SERVIDORES	483,60
VIAGENS FORA DO ESTADO	VALOR
PARA O PRESIDENTE E VEREADORES	967,21
PARA OS DEMAIS SERVIDORES	967,21

Vilmar Andrade de Lima
Presidente

Jociane França Lopes Johansen
Primeira Secretária

55979
Ata da Sessão Solene para a posse dos Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito e eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maria Helena, Comarca de Umuarama, Estado do Paraná. Ao primeiro (1º) dia do mês de janeiro de 2025 (dois mil vinte e cinco), às dez horas no Centro de Convivência José Vieira Borges, sito a Avenida Paraná, 150 (cento e cinquenta), Centro, nesta sede do Município de Maria Helena, Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, após convocação da forma regimental e nos termos da Lei Orgânica Municipal número 1/90, de 30/03/1990, combinado com o Regimento Interno do Poder Legislativo e após terem sido eleitos em 06/10/2024, e devidamente diplomados pelo Juízo Eleitoral da 142ª (centésima quadragésima segunda) Zona Eleitoral de Umuarama, Estado do Paraná, reuniram-se em Sessão Especial de cunho Solene de acordo com o artigo 22 (vinte e dois) da Lei Orgânica Municipal para a posse do Prefeito eleito, Senhor Marlon Rancer Marques, e do Vice-Prefeito eleito juntamente com o Senhor Prefeito, o Senhor Juraci Françaço, para a legislatura a iniciar-se em primeiro (1º) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), e a findar-se em trinta e um (31) de dezembro de 2028 (dois mil e vinte e oito), e ainda para empossarem os Vereadores e elegerem os componentes da Mesa Diretora da Câmara Municipal. Fizeram parte da Sessão Solene, os quais foram chamados para compor o Plenário e para compor a Mesa de Honra os seguintes Senhores Vereadores: Ademilson de Oliveira Quental, Salvador Francisco, Raul José Patussi, Jociane França Lopes Johansen, Vilmar Andrade de Lima, Armstrong Luccas Messias Brunelli, Ana Laura de Oliveira Riquette, Iuri Augusto de Alencar e Simone Aparecida dos Santos Monteiro tendo como Presidente da Mesa Provisória, o Vereador mais votado o Senhor Ademilson de Oliveira Quental, que teve como Secretária da Mesa Provisória a Senhora Vereadora Jociane França Lopes Johansen. Todos os Vereadores apresentaram Declaração de Bens, Diploma de Vereador, Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Certificado Militar. Neste momento o Presidente declarou aberta a Sessão, assumindo seus trabalhos e composta a mesa foi entoado o Hino Nacional Brasileiro, sendo convidados os Vereadores eleitos para prestarem o Compromisso Solene, após o Senhor Presidente ter com todos feito o juramento dos Vereadores dizendo: "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica de Maria Helena-PR, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade" foram empossados para um mandato de quatro (04) anos a partir da data de hoje os seguintes Vereadores: Ademilson de Oliveira Quental, para o cargo de Vereador, Ana Laura de Oliveira Riquette, para o cargo de Vereadora, Armstrong Luccas Messias Brunelli, para o cargo de Vereador, Iuri Augusto de Alencar, para o cargo de Vereador, Jociane França Lopes Johansen, para o cargo de Vereadora, Raul José Patussi, para o cargo de Vereador, Salvador Francisco, para o cargo de Vereador, Simone Aparecida dos Santos Monteiro, para o cargo de Vereadora, e Vilmar Andrade de Lima para o cargo de Vereador. Em seguida foi procedida a eleição para a Mesa Diretora da Câmara Municipal, tendo sido apresentada uma única chapa, sendo composta por: Presidente: Vilmar Andrade de Lima, Vice-Presidente: Simone Aparecida dos Santos Monteiro, Primeira Secretária: Jociane França Lopes Johansen, Segunda Secretária: Ana Laura de Oliveira Riquette, com a denominação "Compromisso com a mudança", e após a votação secreta e escrutinada a Chapa sagrou-se vencedora por obter unanimidade de votos favoráveis, e assim empossada para um mandato de dois (02) anos a partir da data de hoje os seguintes Vereadores: Presidente: Vilmar Andrade de Lima, Vice-Presidente: Simone Aparecida dos Santos Monteiro, Primeira Secretária: Jociane França Lopes Johansen, Segunda Secretária: Ana Laura de Oliveira Riquette. Em seguida o Presidente eleito Vilmar Andrade de Lima procedeu a posse do Vice-Prefeito Juraci Françaço e do Prefeito eleito Marlon Rancer Marques, dando continuidade o Presidente convidou o Vice-Prefeito Juraci Françaço tendo este feito o juramento: "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica de Maria Helena-PR, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade", assim sendo empossado no cargo de Vice-Prefeito para um mandato de quatro (04) anos a iniciar-se a partir da data de hoje, em seguida foi convidado o Senhor Prefeito Marlon Rancer Marques fazendo assim seu juramento: "Prometo manter, defender e cumprir a Lei Orgânica de Maria Helena-PR, observar as leis da União, do Estado e do Município, promover o bem geral dos municípios e exercer o cargo sob a inspiração da democracia, da legitimidade e da legalidade", e com isso sendo empossado no cargo de Prefeito do Município para um mandato de quatro (04) anos a partir da data de hoje. Dando prosseguimento passou-se ao período destinado ao uso da palavra pelos Vereadores, o Vice Prefeito e Prefeito empossados e suas palavras estão inseridas na gravação da Sessão Solene do dia 01/01/2025. E não havendo mais nada a tratar o Presidente Vilmar Andrade de Lima agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a

Sessão Solene de Posse. E para que conste, eu Jociane França Lopes Johansen, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada seguirá com a assinatura dos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito empossados.

55979

Juraci Françaço
Vice-Prefeito

Simone Aparecida dos Santos Monteiro
Presidente

Registro de Títulos e Instrumentos de Prática
Cartório de Comércio de Umuarama - PR
Mat. nº 21748/2012 (MOP) nº 21748/2012
Consulte aqui sua escritura
PROTOCOLADO SOB Nº 79.825
REGISTRADO Nº 18.878
LIVRO Nº 8-304
ANEXO Nº 289
Umuarama - PR, 02 de janeiro de 2025.

Cartório de Umuarama - PR
Rua Santa Helena, 150
Fone: (41) 3662-1030
E-mail: cartorio@umuarama.pr.gov.br
CNPJ nº 17.248.487/0001-00

Cartório de Umuarama - PR
Rua Santa Helena, 150
Fone: (41) 3662-1030
E-mail: cartorio@umuarama.pr.gov.br
CNPJ nº 17.248.487/0001-00

55979

Sessão Solene de Posse. E para que conste, eu Jociane França Lopes Johansen, Primeira Secretária, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada seguirá com a assinatura dos Vereadores, Vice-Prefeito e Prefeito empossados.

Juraci Françaço
Vice-Prefeito

Simone Aparecida dos Santos Monteiro
Presidente

Registro de Títulos e Instrumentos de Prática
Cartório de Comércio de Umuarama - PR
Mat. nº 21748/2012 (MOP) nº 21748/2012
Consulte aqui sua escritura
PROTOCOLADO SOB Nº 79.825
REGISTRADO Nº 18.878
LIVRO Nº 8-304
ANEXO Nº 289
Umuarama - PR, 02 de janeiro de 2025.

Cartório de Umuarama - PR
Rua Santa Helena, 150
Fone: (41) 3662-1030
E-mail: cartorio@umuarama.pr.gov.br
CNPJ nº 17.248.487/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 20/2025
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e,
CONSIDERANDO o contido no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador LUIZ ANTONIO CAVIQUIOLI, RESOLVE:
Art. 1º. Nomear LUCAS NERY, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.762.479-8/SSP-PR, inscrito no CPF nº 086.516.649-82, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar - símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Vereador Luiz Antonio Caviquioli, a partir do dia 17 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 16 de janeiro de 2025.
Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena. Declara licitação fracassada. Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2024...

-SERVIPREV- Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio - Estado do Paraná. LICENCIADO/CONTRATADA - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - SERVIPREV...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. EXTRATO DO CONTRATO nº 6/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ. EXTRATO DO CONTRATO nº 7/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR. CNPJ: 76.404.136/0001-29...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE. HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 00004/2024 - 08/01/2025 - Processo Nº 000086/2024. Item 0001 0001 00028502...

TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP. Item 0004 0004 00028555. Item 0005 0005 00028566. Item 0006 0006 00028557...

TINELLI - LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI - EPP. Item 0003 0003 00028564. Item 0004 0004 00028565. Item 0005 0005 00028566...

FURLAN MOVEIS EIRELI - EPP. Item 0001 0001 00028563. Item 0002 0002 00028564. Item 0003 0003 00028565...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. CNPJ 76.247.345/0001-06. AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 3677-1222. Assunto > BANCO BRADESCO - MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA. C. G. C. 76.247.345/0001-06. AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (44) 3677-1222. PORTARIA 039/2025 - DE 16 DE JANEIRO DE 2025...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 014/2024...

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Núcleo Umuarama
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE UMUARAMA

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO

ANEXO III
PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE
TERMO DE CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS
ANO BASE 2024

Declaramos que o município de São Jorge do Patrocínio, jurisdicionado ao Núcleo Regional de Educação de Umuarama:

- (X) **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, atendendo o calendário escolar, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar.
- () **cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar, com interrupção do serviço nos dias informados no quadro abaixo e houve reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.
- () **não cumpriu** os serviços de transporte escolar aos alunos da Rede Pública Estadual de Ensino, apresentando faltas injustificadas, conforme os Relatórios Bimestrais do Transporte Escolar e as informações no quadro abaixo, não havendo reposição dos conteúdos e/ou dias paralisados.

Período	Data(s) falta transporte	Nº de alunos não atendidos	Reposição
1º bimestre	XXXXXX	XXXXXX	() sim () não
2º bimestre	XXXXXX	XXXXXX	() sim () não
3º bimestre	XXXXXX	XXXXXX	() sim () não
4º bimestre	XXXXXX	XXXXXX	() sim () não
5º bimestre	XXXXXX	XXXXXX	() sim () não
Total ano	XXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Observações:

Umuarama, 18 de dezembro de 2024.

Melissa Madalena Granville
RG: 8.336.627-3
CPF: 035.116.799-40

De acordo.

Gimara Ana Zanata
RG: 4.483.516-9 - CPF: 645.186.048-20
Chefe do NRE de Umuarama Dec. Nº 069/2023 - DOE 09/01/2023

efr@ccolco

Documento: SAQ9GDOPACROBINC0204.pdf

Assinatura Avançada realizada por: **Melissa Madalena Granville (XXX.116.799-XX)** em 19/12/2024 08:48 Local: SEDUAM/RT/EG, Gimara Ana Zanata (XXX.186.048-XX) em 19/12/2024 09:15 Local: SEDUAM/CH.

Inserido no protocolo **21.895.747-1** por: **Raulcicles Oliveira Luz Rebucioni** em 19/12/2024 08:33.

Este documento foi assinado digitalmente por completo em 16/01/2025 10:53:45.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço: <https://www.epprotecao.pr.gov.br/sign/validarDocumento> com o código: **6260e9c12f30c8a270b0a05a0c**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 005 ao Contrato N° 032/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CENTRO DE UROLOGIA DE UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prorrogação e o prazo de vigência do presente contrato para até 01 de fevereiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de até R\$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total deste termo em R\$ 244.800,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 734.400,00 (setecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) para até R\$ 979.200,00 (novecentos e setenta e nove mil e duzentos reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-163 – F-1
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-164 – F-303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-165 – F-494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-166 – F-7014
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-276 – F-80218
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 08/01/2025

Termo Aditivo Unilateral 001 ao Contrato N° 239/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: VIGOR-SERVIÇOS MÉDICOS E DE FISIOTERAPIA LTDA
Cláusula Primeira: Alteração a gestora do presente contrato para a Sra. VALVERLEIA INÊS DE ANDRADE SILVA, inscrita no CPF sob nº 022.973.789-71, Enfermeira, na Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr. E fica alterado os fiscais do contrato para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde e a Sra. LILIA SIMIÊIRE SILVA HIDALGO, inscrita no CPF sob nº 040.750.289-09, enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama-Pr
Data: 09/01/2025
Umuarama, 15 de janeiro de 2025
LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 008/2025

Estabelece o índice de atualização monetária dos débitos constantes na legislação tributária e não tributária para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 66 da Lei Orgânica do Município de Umuarama, o artigo 200 da Lei Complementar Municipal nº 380, de 30 de setembro de 2014 e o artigo 97, §2o da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto estabelece o índice de correção monetária, a incidir no exercício de 2025, sobre os débitos para com o Município de Umuarama, de natureza tributário ou não, inscritos ou não em dívida ativa, lançados ou não, bem como sobre todos os demais valores utilizados como referência ou base de cálculo de tributos e penalidades municipais.

Art. 2º O índice a ser aplicado nas hipóteses do artigo anterior será de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), conforme a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado para o exercício de 2024, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo não se aplica aos tributos lançados por meio do Decreto Municipal nº 404, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 035/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor SEBASTIÃO LOPES DA SILVA, CPF, nº 781.XXX.XXX-34, ocupante do cargo de Motorista no Setor de Transporte da Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/09/2022 a 11/09/2023, a contar do dia 10/02/2025 a 11/03/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 045/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora PATRICIA CAROLINE BAIÁ, CPF, nº 079.XXX.XXX-28, ocupante do cargo de Agente Social, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo, 24/02/2023 a 23/02/2024 a contar do dia 03/02/2025 a 22/02/2025.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFESSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 0003/2025)

DEVEDOR
Ente Federativa/UF: Tapajera/PR CNPJ: 76.247.345/0001-06
Endereço: Avenida Tancredi Tancredi de Almeida CEP: 87430-000
Bairro: Centro Fone: 043677-1222
E-mail: gabrieln@tapajera.pr.gov.br
Representante: RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
CPF: 030.460.669-37
Cargo: Prefeito Complemento:
E-mail: RONALDOVILASBOAS@GMAIL.COM Data início da: 01/01/2025

CREADOR
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Tapajera CNPJ: 04.028.123/0001-52
Endereço: Rua Antonio Stronati Villela CEP: 87430-000
Bairro: Centro Fone: 443677-1222
E-mail: previdencia@tapajera.pr.gov.br
Representante: FABIO HENRIQUE BARBOSA SERRA
CPF: 007.626.069-89
Cargo: Presidente Complemento:
E-mail: FHSERRA@GMAIL.COM BR Data início da: 01/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI 2593/2024 - AUTORIZA PARCELAMENTO e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Município de Tapajera e CREADOR junto ao DEVEDOR Municípios de Tapajera da quantia de R\$ 670.189,70 (seiscentos e setenta mil e cento e oitenta e nove reais e setenta centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS das servidas públicas, relativos ao período de 07/2024 a 11/2024, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo do Parcelamento - DCP Anexo.

Pelo presente instrumento o Município de Tapajera confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela extinção do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, reservado o direito do CREADOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 670.189,70 (seiscentos e setenta mil e cento e oitenta e nove reais e setenta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 11.199,83 (onze mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 11.199,83 (onze mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos), vencerá em 10/02/2025 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREADOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acrescido que o DEVEDOR e o CREADOR prestado ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e arrecadação de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº LEI 2503/2024 - AUTORIZA PARCELAMENTO.

Parágrafo primeiro - As parcelas vencidas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e arrecadação de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e arrecadação de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, a renúncia da autorização formalizada ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 388 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Tapajera - PR 15/01/2025

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFESSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 0004/2024)

DEVEDOR
Ente Federativa/UF: Tapajera/PR CNPJ: 76.247.345/0001-06
Endereço: Avenida Tancredi Tancredi de Almeida CEP: 87430-000
Bairro: Centro Fone: 043677-1222
E-mail: gabrieln@tapajera.pr.gov.br
Representante: RONALDO ADRIANO VILAS BOAS
CPF: 030.460.669-37
Cargo: Prefeito Complemento:
E-mail: RONALDOVILASBOAS@GMAIL.COM Data início da: 01/01/2025

CREADOR
Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Município de Tapajera CNPJ: 04.028.123/0001-52
Endereço: Rua Antonio Stronati Villela CEP: 87430-000
Bairro: Centro Fone: 443677-1222
E-mail: previdencia@tapajera.pr.gov.br
Representante: FABIO HENRIQUE BARBOSA SERRA
CPF: 007.626.069-89
Cargo: Presidente Complemento:
E-mail: FHSERRA@GMAIL.COM BR Data início da: 01/01/2025

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI 2593/2024 - AUTORIZA PARCELAMENTO e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto de Previdência do Município de Tapajera e CREADOR junto ao DEVEDOR Municípios de Tapajera da quantia de R\$ 888.017,96 (oitocentos e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS das servidas públicas, relativos ao período de 01/2023 a 12/2022, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo do Parcelamento - DCP Anexo.

Pelo presente instrumento o Município de Tapajera confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela extinção do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, reservado o direito do CREADOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 888.017,96 (oitocentos e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 14.966,97 (quatorze mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 14.966,97 (quatorze mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e sete centavos), vencerá em 10/02/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREADOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acrescido que o DEVEDOR e o CREADOR prestado ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e arrecadação de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº 2426/2023.

Parágrafo primeiro - As parcelas vencidas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e arrecadação de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e arrecadação de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, a renúncia da autorização formalizada ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 388 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Tapajera - PR 23/01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 007/2025

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n.º 3.998, de 18 de dezembro de 2013, que cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 080, de 21 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 169, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 250, de 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 276, de 06 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 344, de 07 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 02, expedida pela Secretaria Municipal de Habitação, em 10 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS no restante do biênio 2024/2026, NELSON BIGESCHI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.932.476-0 SSP/PR, representante da Secretaria Municipal de Habitação, como membro titular e em substituição a Caroline Gilio Silva, nomeada nos termos do artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 250, de 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Permanecem inalterados os demais membros nomeados por meio dos Decretos Municipais n.º 080, de 21 de março de 2024, n.º 169, de 24 de maio de 2024, n.º 276, de 06 de setembro de 2024 e n.º 344, de 07 de novembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 001/2025 - RH

REF. AO CONTRATO DE TRABALHO Nº. 001/2025

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de Janeiro de 2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

CONTRATADA: NATALIA FELIX GARCIA SILVA, CPF, nº 086.XXX.XXX-33.

OBJETO: Prestação de serviços de ORIENTADOR SOCIAL, referente ao Concurso Público nº 02/2024 – Emprego Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 047/2024.

VALOR GARCIA: R\$ 3.230,09 (Três mil duzentos e trinta reais e nove centavos).

VIGÊNCIA: Iniciando em 13/01/2025, com término em prazo indeterminado.

CARGO HORÁRIA: 08 (oito) horas diárias ou 40 (quarenta) horas semanais.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Na Assistência Social e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cruzeiro do Oeste, 13 de Janeiro de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
REPUBLICAR

Onde se lê: ATRIBUIR a contar do dia 02 de Janeiro de 2025, jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e Gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira, nível "A1" (Padrão + Suplementar)

Leia: ATRIBUIR a contar do dia 02 de Janeiro de 2025, Gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira, nível "A1" (Padrão)

P O R T A R I A N º 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

ATRIBUIR a contar do dia 02 de Janeiro de 2025, jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e Gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira, nível "A1" (Padrão + Suplementar), da servidora THAYS FURLAN FERRAREZI, CPF: 043.XXX.XXX-76, onde a mesma irá atuar como suporte pedagógico (coordenação) na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Pemeia, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a Lei Complementar nº 003/2013.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 046/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 07 de Janeiro de 2025, a servidora MERCLIA PEREIRA DA SILVA, CPF, nº 548.xxx.xxx-34, ocupante do cargo de Enfermeira, do Hospital Municipal para a Clínica da Mulher e da Criança, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 047/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora JOSANE APARECIDA RODRIGUES, CPF, nº 120.XXX.XXX-31, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da Agência do Trabalhador, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia, 90 (noventa) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio 01/08/2018 a 31/07/2023, a contar do dia 17/01/2025 a 16/04/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 048/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor EDER PEREIRA RUBIAS, CPF, nº 025.XXX.XXX-38, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, junto a Secretaria Municipal de Planejamento, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2023 a 09/03/2024, a contar do dia 15/01/2025 a 29/01/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 049/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor RAFAEL VIEIRA NEVES, CPF, nº 081.XXX.XXX-75, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Administração, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2023 a 31/07/2024, a contar do dia 03/02/2025 a 04/03/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 051/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

REMANEJAR LOTAÇÃO, a contar do dia 09 de Janeiro de 2025, o servidor PEDRO HENRIQUE NEVES NASCIMENTO, CPF, nº 093.xxx.xxx-24 ocupante do cargo de Operário da Assistência Social para o Ginásio de Esportes, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

P O R T A R I A N º 052/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora ROSELI DOS SANTOS BONETTI, CPF 929.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, na Unidade Básica de Saúde Maria Nair Virelli Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/09/2022 a 21/09/2023, a contar do dia 10/02/2025 a 11/03/2025.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 16 (DEZESESIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 007/2025

Nomeia, em substituição, membro do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n.º 3.998, de 18 de dezembro de 2013, que cria o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 080, de 21 de março de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 169, de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 250, de 19 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 276, de 06 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 344, de 07 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 02, expedida pela Secretaria Municipal de Habitação, em 10 de janeiro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, para compor o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social – CMHIS no restante do biênio 2024/2026, NELSON BIGESCHI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.932.476-0 SSP/PR, representante da Secretaria Municipal de Habitação, como membro titular e em substituição a Caroline Gilio Silva, nomeada nos termos do artigo 1º, do Decreto Municipal n.º 250, de 19 de agosto de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 004/2025
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Recursos Federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
02/01/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 104.803,63
14/01/2025	FNS/VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R\$ 812,83
14/01/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 789.722,93
14/01/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 167.621,81
14/01/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 265.507,90
14/01/2025	FNS/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 4.360.311,12
15/01/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 346.104,00
15/01/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 113.341,50
15/01/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 28.500,00
15/01/2025	FNS/ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	R\$ 696.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 236/2025
Descredenciando autoridades sanitárias, designadas anteriormente pelas Portarias n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024 e n.º 2.364, de 04 de novembro de 2024, bem como credencia e designa novas autoridades sanitárias para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), c/c artigo 519 do Decreto Estadual n.º 5.711, de 05 de maio de 2002;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, inciso IX, da Lei Complementar Municipal n.º 493, de 25 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 625, de 19 de março de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.085, de 06 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.211, de 02 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.281, de 16 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.364, de 04 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 001, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, em 09 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam descredenciadas da equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, as autoridades sanitárias abaixo descritas:

I – RAFAEL FELIPE MANINI, portador da cédula de identidade RG n.º 8.203.712-8 SSP/PR, anteriormente credenciado e designado pelo art. 1º, inciso XI, da Portaria n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024;

II – RENATA LUZIA FERREIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.985.523-5 SSP/PR, anteriormente credenciada e designada pelo art. 1º, inciso XIV, da Portaria n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024;

III – EDSON DOS SANTOS SOUZA, portador da cédula de identidade RG n.º 3.405.578-2 SSP/PR, anteriormente credenciado e designado pelo art. 1º, inciso XV, da Portaria n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024;

IV – RAFAELLA GUEDES DALVIO NAVES, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.720.654-6 SSP/PR, anteriormente credenciada e designada pelo art. 1º, inciso XVIII, da Portaria n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024;

V – MARISTELA DE AZEVEDO RIBEIRO, portadora da cédula de identidade RG n.º 3.214.311-3 SSP/PR, anteriormente credenciada e designada pelo art. 1º, inciso XIX, da Portaria n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024;

VI – BRUNA DE CARVALHO ROSA NARCIZO, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.330.731-7 SSP/PR, anteriormente credenciada e designada pelo art. 2º, da Portaria n.º 2.364, de 16 de outubro de 2024;

Art. 2º Ficam credenciadas e designadas, para integrar a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em complemento à equipe objeto da Portaria n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024, as autoridades sanitárias abaixo descritas:

I – HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG n.º 4.936.221-8 SSP/PR;

II – RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG n.º 10.017.249-6 SSP/PR;

III – LISBETH PITITTO SCANAVACA, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.976.080-3 SSP/PR.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais autoridades sanitárias credenciadas e designadas por meio das Portarias n.º 197, de 1º de fevereiro de 2024, n.º 625, de 19 de março de 2024, n.º 2.085, de 06 de setembro de 2024, n.º 2.211, de 02 de outubro de 2024, n.º 2.281, de 16 de outubro de 2024 e n.º 2.364, de 16 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 214/2025
Nomeia ISABELLA MACHADO TOZZINI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISABELLA MACHADO TOZZINI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 15.169.965-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 196.033.329-00, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – Divisão de Receitas Imobiliárias Cadastro, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 215/2025
Nomeia a servidora ANGELA MARIA CRISTINO SILVA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2025.

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Angela Maria Cristino Silva	7.777.724-5	GOO	1	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 216/2025
Nomeia a servidora FLAVIA DOS SANTOS GARCIA para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2025.

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Flavia dos Santos Garcia	16.587.386-6	GOO	1	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 217/2025
Nomeia a servidora ALESSANDRA FERNANDES MARIN para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a portaria n.º 2.041/2022 de 23 de maio de 2022, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 24 de maio de 2022, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 30/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	Alessandra Fernandes Marin	12.758.902-0	GOO	1	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 219/2025
Nomeia a servidora GEOVANA SMIDERLE HORNBERG para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Nutricionista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2025.

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	GEOVANA SMIDERLE HORNBERG	139542118	GOP	19	A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

560 03

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

Ata nº 48 de 1º de janeiro de 2025.
Sessão Solene de Instalação da 16ª Legislatura do Município de Umuarama, relativa ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e posse do Prefeito e Vice-Prefeito, para o quadriênio de 2025/2028.

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na Última Folha do documento entregue para a parte.

Art. 1º O primeiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco às 10h45min, no Anfiteatro Haruyo Setogute, em sessão solene de instalação da 16ª legislatura do Município de Umuarama, Estado do Paraná, relativa ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, reuniu-se a Câmara Municipal de Umuarama, com a presença dos seguintes Vereadores diplomados: Cleber Marcos Nogueira – PP, Cristiane Gimenes da Silva – Avante, Ednei Custódio da Silva – União Brasil, João Batista Giroldo – Republicanos, Lucas Grau Gonçalves – Partido Novo, Luiz Antonio Caviquioli – PP, Marcos Evangelista de Oliveira – Republicanos, Newton Soares – Podemos, Ronaldo Cruz Cardoso – PSB e Rosângela Lavagnoli – Avante. Assumiu a direção dos trabalhos, na condição de Vereador mais idoso entre os presentes, o Vereador Newton Soares que convidou a Vereadora Cris das Frutas para assumir a Secretaria e os demais vereadores eleitos para tomar lugar ao Plenário. O Vereador Newton Soares presta o seguinte compromisso legal: "PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, E DEMAIS LEIS, DESEMPENHAR, COM LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO, E PROMOVER O BEM GERAL DO POVO DE UMUARAMA, EXERCENDO, COM PATRIOTISMO, AS FUNÇÕES DE MEU CARGO". Em seguida determina ao Secretário que proceda a chamada nominal dos Vereadores presentes para em pé prestarem o compromisso legal. A Presidência os declara empossados e compromissados. Na sequência o Presidente, após a verificação de "quorum" legal para eleição da Mesa Diretora dos trabalhos do Poder Legislativo para o biênio de 2025/2026, suspende a sessão por 05 minutos, para a apresentação das chapas que concorrerão

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na Última Folha do documento entregue para a parte.

eleição da Mesa, com votação nominal. Reiniciados os trabalhos, a Presidência comunica aos presentes que foi apresentada: Chapa Única assim constituída pelo Presidente, Luiz Antonio Caviquioli – PP, Vice-Presidente, Ednei Custódio da Silva, União – 1º Secretário Cris das Frutas, Avante – 2º Secretário João Batista Giroldo, Republicanos. Posteriormente, a Presidência determina ao Secretário que proceda a chamada nominal dos senhores vereadores, em ordem alfabética, a fim de que seja realizada a votação nominal. Cleber Marcos Nogueira – PP, (sim) Cristiane Gimenes da Silva, - Avante, (sim) Ednei Custódio da Silva – União Brasil, (sim) - João Batista Giroldo – Republicanos, (sim) - Lucas Grau Gonçalves – Partido Novo, (sim) - Luiz Antonio Caviquioli – PP (sim) - Marcos Evangelista de Oliveira – Republicanos, (sim), Newton Soares – Podemos, (sim) - Ronaldo Cruz Cardoso – PSB (sim) e Rosângela Lavagnoli – Avante (sim). O Presidente da Mesa Provisória Newton Soares comunica o seguinte resultado: Chapa Única eleita por unanimidade. Presidente: Luiz Antonio Caviquioli – PP, Vice-Presidente: Ednei do Esporte, União, 1º Secretário: Cris das Frutas e 2º Secretário João Batista Giroldo, Republicanos. Em seguida o Presidente provisório declara eleita e empossada a Chapa Única e convida o Vereador Luiz Antonio Caviquioli – PP, para assumir a Presidência que assim o faz, ocupando seu lugar à Mesa, prestando seu compromisso de posse e convidando a Vereadora Cris das Frutas para assumir a Secretaria. Logo após o Mestre de Cerimônia, convida as autoridades presentes para comporem a Mesa. Prosseguindo os trabalhos, o Presidente constitui Comissão Especial composta pelos Vereadores Rosângela Lavagnoli e Lucas Grau para conduzirem à Mesa o Prefeito Municipal eleito, Antonio Fernando Scanavaca e esposa e a Vice-Prefeita eleita, Marcia Bononi e esposo. Ainda para comporem a Mesa o Ex-Prefeito Celso Luiz Pozzobom e esposa e o ex Deputado Federal Osmar Serraglio. Composta a Mesa, a Presidência convida a todos para em pé ouvirem o Hino Nacional. Em seguida a Presidência concede a palavra ao Vereador Marcos Evangelista de Oliveira que saúda a todos em especial o Prefeito Municipal e a sua Vice, bem como o ex- Prefeito Municipal. Expõe a responsabilidade e satisfação de ter sido eleito para o mandato de 2025 a 2028 junto com os demais edis. Ressalta que hoje os vereadores eleitos iniciam uma nova jornada, alertando que haverá muito desafios e oportunidades, mas haverá um objetivo em comum, a construção de um futuro melhor para Umuarama. Agradece a confiança depositada aos parlamentares eleitos, incluindo ele, firmando o compromisso de trabalhar pelo bem-estar de todos. Segue dizendo que representará não só os distritos de Umuarama, mas toda a população desta cidade. Ressalta a importância de trabalhar seguindo fundamentos democráticos, representando a vontade da população. Reafirma o compromisso de trabalho para o povo prometendo não decepcionar os seus eleitores, bem como aqueles que escolheram outro candidato. Diz que seus colegas edis compartilharam desse mesmo compromisso. Alerta que a campanha eleitoral findou-se, portanto, os vereadores devem se unir superando adversidades e garantindo que a cidade

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na Última Folha do documento entregue para a parte.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na Última Folha do documento entregue para a parte.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na Última Folha do documento entregue para a parte.

560 03

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

Ata nº 48 de 1º de janeiro de 2025.
Sessão Solene de Instalação da 16ª Legislatura do Município de Umuarama, relativa ao período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028 e posse do Prefeito e Vice-Prefeito, para o quadriênio de 2025/2028.

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na Última Folha do documento entregue para a parte.

continue a prosperar com justiça e igualdade. Destaca que a saúde será prioridade, no entanto ressalta a importância de se investir em áreas como educação, agricultura, indústria e comércio, desenvolvimento social e segurança pública. Comenta que, eles como vereadores, não devem priorizar apenas uma área, mas sim devem ter uma visão geral e estratégica para o desenvolvimento do município. Por fim, o Edil deseja sucesso a todos os vereadores neste novo mandato e que façam a diferença na vida de cada cidadão, pois não se trata de favor e sim de obrigação. Agradece a todos. Dando continuidade aos trabalhos, o Presidente da Câmara Municipal convida o Prefeito Municipal eleito Antonio Fernando Scanavaca e a Vice-Prefeita Marcia Bononi para prestarem o seguinte compromisso de posse: "PROMETO A CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, A CUMPRIR, DEFENDER E MANTER A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, OBSERVAR AS LEIS DA UNIÃO, DO ESTADO E DO MUNICÍPIO, PROMOVER O BEM GERAL DOS MUNICÍPIOS E EXERCER O MANDATO QUE ME FOI OUTORGADO SOB A INSPIRAÇÃO DA DEMOCRACIA, DA LEGITIMIDADE E DA LEGALIDADE." Prestados os compromissos de posse do Prefeito e da Vice-Prefeita, o Presidente declara-os empossados nos respectivos cargos. Faz uso da palavra o ex Deputado Federal Osmar Serraglio que saúda a todos. Deseja sucesso na gestão do atual Prefeito Municipal, exalta o trabalho realizado pelo ex- Prefeito Municipal. Diz que se orgulha da cidade de Umuarama e como parlamentar sempre buscou melhorias. Relembra que atuou como Ministro da Justiça da União, Presidente da Comissão de Justiça e Redação da Câmara dos Deputados e 1º Secretário. Agradece a todos. **Atto continuo a Presidência concede a palavra ao Ex-Prefeito Celso Luiz Pozzobom** que saúda a todos. Inicia seu pronunciamento, lembrando das conquistas ao longo de seus dois mandatos. Agradece os servidores municipais pelo exemplar trabalho realizado. Informa que a implantação do georreferenciamento, houve aumento na arrecadação de impostos quase cem por cento e que há projetos para implantação na área rural. Revela ainda que, a Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos deixará em andamento obras que somam quase sessenta milhões para a próxima gestão. Pozzobom diz que, aquilo que foi planejado em sua gestão foi executado, portanto conclui que seus objetivos foram atingidos, colocando Umuarama entre os municípios de destaque estadual e nacional. Discorre que a maneira como geriu o município garantiu grandes melhorias e, toda forma de trabalho foi realizado em conjunto e sincronia entre secretários, diretores, chefes, estagiários, comissionados e efetivos. Agradece a todos os envolvidos em sua gestão, principalmente sua família que o apoiou em tempos difíceis

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na Última Folha do documento entregue para a parte.

como a pandemia. Relembra o período que ficou afastado da Prefeitura por vinte e dois meses, que segundo ele, um ato arbitrário da Câmara Municipal, quando reassumiu a Prefeitura Municipal se desparou com desastre orçamentário. Mas com muito empenho e dedicação junto as demais autoridades, conseguiu recursos para compor e reestruturar a Administração e o orçamento municipal. Diz que o orçamento deste ano será em cerca de um bilhão de reais e por último deseja êxito na gestão do Prefeito Fernando Scanavaca. Agradece a todos. **Faz uso da palavra o Prefeito Municipal Fernando Scanavaca** que saúda a todos. Inicia seu pronunciamento para resgatar a moral pública para buscar investimento e desenvolvimento para a cidade de Umuarama. Diz que será necessário realizar uma reestruturação na Administração Municipal, formada por pessoas técnicas e capacitadas para zelar pelo futuro de Umuarama. Afirma que o município pode por não possuir representantes estaduais e federais eleitos. Agradece a sua vice-Prefeita, pessoa capaz e íntegra, comentando que pela primeira vez Umuarama possui uma mulher na liderança do executivo. Expõe que, embora não tivesse apoio político em sua campanha, ele e a sua vice do Partido Republicanos venceram a disputa com 45,99% dos votos válidos. Demonstra sua satisfação com o resultado, alertando que pretende trabalhar em harmonia com o Poder Legislativo, em prol da população. Anuncia o secretariado que irá gerir a Administração Pública durante o seu mandato. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão às 11h56 do dia para constar Eu, Cássia Patrícia M. P. Ungaro, servidora deste Poder Legislativo, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Senhor Presidente, 1º Secretário, Vereadores e demais presentes.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na Última Folha do documento entregue para a parte.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na Última Folha do documento entregue para a parte.

EM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS
SELO DE AUTENTICIDADE
Art. 9º da Lei 13228/01 e Prov. 040/02 da CGJ
Certifico que o Selo de Autenticidade de Atas foi afixado na Última Folha do documento entregue para a parte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 237/2025
Concede férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários da Prefeitura Municipal de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Charles Adelson Peres	9.793.239-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari-Estat.	2024/2025	14/01/2025 à 07/02/2025
2	Victor Hugo Xavier	13.144.992-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor -Estat.	2024/2025	15/01/2025 à 13/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 220/2025
Nomeia a servidora ADRIELA ALBINO RYDLEWSKI ITO para o provimento de cargo público municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a portaria n.º 1.368/2023 de 11 de julho de 2023, publicada no Jornal "Umuarama Ilustrado" do dia 13 de julho de 2023, que homologou o resultado do Concurso Público Municipal, realizado em decorrência do Edital n.º 15/2023,
R E S O L V E :

Art. 1º Nomear servidora abaixo relacionada, para ocupar o cargo de Carreira de Nutricionista, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em preenchimento das vagas existentes no Quadro de Servidores Públicos Municipais, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 20 de janeiro de 2025.

ITEM	NOME	RG	GRUPO	REFERÊNCIA	CLASSE
01	ADRIELA ALBINO RYDLEWSKI ITO			6.175.273-0	
GOP	19	D			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 229/2025

Nomeia RAFAEL SARAGOZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear RAFAEL SARAGOZA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.986.102-9-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 091.337.729-59, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura – Setor Agricultura, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 230/2025

Nomeia DANIELE DOS SANTOS CLARO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear DANIELE DOS SANTOS CLARO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.211.895-7-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 096.035.539-13, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura – Setor Restaurante Popular, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 231/2025

Nomeia TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear TAMARA CASSEMIRO JAVORSKI, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.939.536-0-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 111.414.899-70, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura – Setor Banco de Alimentos, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 232/2025

Nomeia LUIZ CARLOS CHAGAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear LUIZ CARLOS CHAGAS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.502.235-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 809.362.889-49, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários - Setor Rodoviário, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 233/2025

Nomeia MARIZETE DA SILVA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear MARIZETE DA SILVA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 4.866.526-8-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 800.795.639-53, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-7, lotada na Fundação Cultural de Umuarama - Biblioteca, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 234/2025

Exonera a pedido KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar a pedido KAREN CRISTINA DA COSTA RAMOS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 9.198.372-9 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 047.358.459-09, nomeada em 04 de junho de 2013, ocupante do cargo em carreira de Professora, pelo regime estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de janeiro de 2025, ficando revogada a Portaria n.º 1419/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 235/2025

Demitir VALDIRENE DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Demitir VALDIRENE DE OLIVEIRA SILVA DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.718.243-0 SESP/PR, inscrita no CPF n.º 007.472.869-57, admitida em 09 de janeiro de 2023, ocupante do emprego público de Agente de Controle e Combate a Endemias - RAE, regime administrativo especial - edital n.º 05/2021, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 09 de janeiro de 2025, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 132/20223.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 239/2025

Nomeia VINICIUS GONCALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear VINICIUS GONCALVES, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.646.082-0-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 114.148.109-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-8, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – UBS Distrito de Lovat, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 240/2025

Nomeia CAROLINE MIGUEL SANTOS JANJAO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear CAROLINE MIGUEL SANTOS JANJAO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.251.483-4-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 116.339.029-19, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – Postura, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 238/2025
Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Vanessa Rosa dos Santos Tessoratto	10.587.597-5	SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico de Enfermagem - - Estat.	2023/2024 07/01/2025 à 26/01/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 244/2025
Nomeia ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear ALBERTO ANTONIO PEREIRA PESTANA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.002.497-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 052.206.569-45, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - Setor Administração dos Serviços Públicos, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 245/2025

Nomeia GENTIL SOARES DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear GENTIL SOARES DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.204.643-6-SESP-PR, inscrito no CPF n.º 474.334.939-72, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com ônus para a mesma, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 246/2025

Tornar sem efeito a Portaria n.º 113 de 08 de janeiro de 2025, que nomeou GIOVANA SPLETOZER BISCAINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria 113 de 08 de janeiro de 2025, que nomeou GIOVANA SPLETOZER BISCAINO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.646.989-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 124.198.039-06, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 247/2025

Nomeia ISABELA DOS SANTOS RODRIGUES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear ISABELA DOS SANTOS RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14349272-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 111.349.889-74, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-5, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria Geral, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM

Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 248/2025

Designa ANTONIO FERNANDO SCANAVACA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar ANTONIO FERNANDO SCANAVACA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5.316.859-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 169.395.309-91, Prefeito Municipal de Umuarama, para responder cumulativamente, sem ônus pela Diretoria de Licitações e Contratos, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 249/2025
Designa o servidor ALEXANDRE FAKER RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, matrícula n.º 706531, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.872.771-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 007.312.379-00, admitido em 20 de fevereiro de 2001, para exercer o emprego público de Agente Administrativo I, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para responder como Diretor de Recursos Humanos, sem ônus, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 250/2025

Designa o servidor DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar o servidor DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.949.775-1-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 517.695.659-49, nomeada em 01 de julho de 1991, ocupante do cargo de carreira de Almoarif, lotada no Fundo de Previdência do Município de Umuarama, para responder como Administradora do Fundo de Previdência do Município de Umuarama, sem ônus, a partir de 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

Comece o dia
bem informado
Assine
UMUARAMA
Ilustrado
Ligue: 3621:2526

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LUZ

O JORNAL CERTIFICA AS
PUBLICAÇÕES LEGAIS COM
PONTUALIDADE E
TRANSPARÊNCIA, GARANTINDO
A SEGURANÇA JURÍDICA.

AFINAL, O JORNAL É LEGAL.

